



**RESOLUÇÃO nº 17/2005**

***“Fixa os subsídios dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, fixado no valor abaixo consignado, e dá outras providências.”***

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto – MG.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam, os subsídios dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, fixado no valor abaixo consignado:

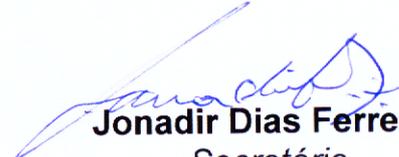
\* Secretários Municipais e ocupantes de cargos da mesma natureza R\$ 1.024,00

Art. 2º Os subsídios dos Secretários Municipais e ocupantes de cargos da mesma natureza serão reajustados anualmente pelo INPC, decretados pelo governo Federal através de Decreto Legislativo, vedada o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido em o disposto no art. 81, X e XI, desta Lei Orgânica, observados os limites previstos na Constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho.

  
**Janadir Lopes da Silva**  
Presidente

  
**Jonadir Dias Ferreira**  
Secretário